



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente pregão a contratação de empresas para fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10 e aquisição de lubrificantes em geral, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais do Município de Cumaru do Norte - PA, no exercício de 2020, conforme quantidade prevista especificada abaixo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Tendo em vista atender as demandas das Secretarias Municipais (Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Instalações, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Onde os veículos se deslocam rotineiramente para zona rural do Município e fora do Município, mediante isto a necessidade do abastecimento e manutenção, para proporcionar assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais, temos a necessidade da aquisição de combustíveis para atender as demandas, onde contribuirá com a gestão no ano de 2021. Segue abaixo lista da frota dos veículos leves e pesados das Secretarias deste Município; Até a presente data.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Ordem	Descrição	Unid.	Qtd.
1	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	UN	425
2	ADITIVO PARA RADIADOR	UN	329
3	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	UN	120
4	FLUIDO PARA FREIO DOTE 3 500ML	UN	320
5	GASOLINA COMUM	LT	199000
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO C/10KG	FD	60
7	OLEO DIESEL COMUM	LT	203000
8	OLEO DIESEL S10	LT	424000
9	OLEO LUBRIFICANTE 25W50/1LITRO.	UN	195
10	GRAXA LUBRIFICANTE 170KG	BD	50
11	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	360
12	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	BD	90
13	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 20LT	BD	190
14	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20 LT.	BD	198
15	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 20LT	BD	205
16	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	UN	245
17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF 20LT	LT	235
18	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	BD	435
19	OLEO LUBRIFICANTE 20W50/1 LITRO.	UN	270
20	OLEO LUBRIFICANTE 68 20 LT.	BD	202
21	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	BD	106





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

22	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	BD	85
23	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85 W 140 API GL-5 20 LT.	BD	108

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Obs. Para fins de comprovação das características mínimas para a presente licitação será levado em consideração o prospecto apresentado pelo licitante ou ainda consulta no momento da sessão pela Comissão de Licitação para a veracidade dos itens.

5.1. Os códigos CATMAT apresentados neste Termo de Referência foram extraídos do site de compras governamentais – www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades das Secretarias do município de Cumaru do Norte - PA.

5.2. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e do COMPRASNET, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

5.3. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. PRAZO DA PROPOSTA:

6.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. Fornecer o combustível, do tipo gasolina comum, Diesel comum e S10, em abastecimentos rotineiros, sendo direto da bomba para os veículos conforme demanda do MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA respeitados as quantidades contratadas;

1.1) Atender a Portaria ANP n.º 116/2000, no seu artigo 10, inciso III, que determina que o revendedor varejista de combustível se obriga a fornecer o combustível automotivo, somente por intermédio de equipamento medidor, denominado bomba abastecedora, aferida e certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade industrial – INMETRO ou por empresa credenciada, sendo vedada a entrega em domicílio do consumidor.

7.2 O combustível, tipo gasolina comum, Diesel comum e S10 deverão ser cotados por litro;

7.3 O combustível deverá ser de qualidade garantida pelo licitante, e estar em plena validade para consumo na data de sua entrega, conforme legislação específica;

7.4 A entrega do combustível deverá ser de forma parcelada, realizando o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio e assinado, emitido pelo MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA, para este fim;

7.5 O compromisso de fornecimento de Combustível será mediante aprovação para abastecimento na bomba a qualquer hora do dia ou noite.

Parágrafo Único:

O fornecimento e a entrega dos produtos serão acompanhados pelo fiscal do contrato designado por cada secretaria, que estará com planilha recolhendo informações necessária, após a entrega/fornecimento dos produtos o funcionário da contratante irá assinar, para envio de relatório mensal.

7.5.1 Os produtos (lubrificantes) serão solicitados conforme a necessidade e solicitação do setor de compras, e a CONTRATADA terá um prazo máximo de 1 (um) dias úteis para a entrega, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada. E correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

7.6 O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA.

7.7 deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do Edital.

7.8 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.9 A Área Administrativa do MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE - PA atestará a entrega do combustível (gasolina e Diesel comum) no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. PAGAMENTO:

8.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

Cumaru do Norte (PA), 21 de janeiro de 2021.

Elaborado:

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretário de Administração
Decreto nº 005/2021

Autorizado:
Celio Marcos Cordeiro
Prefeito

